



(489) 3.3.90.30.00.00.2.078.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.0000,00  
(506) 3.3.90.30.00.00.2.082.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

**Total suplementação R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº. 1.716, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE: 01** Departamento de Educação

**PROJETO: 2.076** Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

**ELEMENTO:**

(475) 33.3.90.30.00.00.01.0500 Material de Consumo R\$ 240.000,00

**Total da Suplementação R\$ 240.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE: 01** Departamento de Educação

**PROJETO: 2.076** Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

**ELEMENTO:**

(478) 3.3.90.30.00.00.01.0500 Material de Consumo R\$ 240.000,00

**Total anulação R\$ 240.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº. 1.715, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 7.361,25 (sete mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE: 01** Departamento de Educação

**PROJETO: 2.074** Gerenciamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação

**ELEMENTO:**

3.3.90.92.00.00.01.0500 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 7.361,25

**Total da Suplementação R\$ 7.361,25**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE: 01** Departamento de Educação

**PROJETO: 2.084** Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabores do Campo

**ELEMENTO:**

(515) 3.3.90.30.00.00.01.0500 Material de Consumo R\$ 7.361,25

**Total anulação R\$ 7.361,25**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº. 1.714, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4.90.51.00.00.1.022.02.0621 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

**Total suplementação R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(792) 3.3.90.34.00.00.2.038.02.0621 Outras Desp. De Pess. Dec. De Contr. De Terceirização R\$ 100.000,00

**Total anulação R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 010/2022, realizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Governo do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos de videomonitoramento, tendo como detentoras dos preços registrados a empresa INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.901.000/0014-41, com valor total de R\$ 4.750,00 e a empresa INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.901.000/0015-22, com valor total de R\$ 67.718,20.

As especificações detalhadas dos equipamentos, os quantitativos e os valores constam do processo de adesão.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 15 de junho de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Portaria nº 127/2020

**PORTARIA Nº. 123, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**RECONDUÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir membros do Conselho Municipal de Política Cultural para mais um período, de acordo com o Art. 2º da Portaria 205 de 14 junho de 2021, ficando assim constituído:

**I – REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL**

a) Titular: Thais Silva Maciel b) Suplente: Gilsomar de Vargas Vieira c) Titular: Neuza Gouvêa Moleiro d) Suplente: José Augusto Soares Abreu e) Titular: Enoque Alencar da Silva f) Suplente: Valdeir Von Stein **II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL** a) Titular: Junio Prado Camargo b) Suplente: Deisiane Temistocles de Aguiar c) Titular: Rodrigo de Moura Vargas d) Suplente: Rodrigo Cassol e) Titular: Marlei Graef f) Suplente: Aécio Moraes

**III – REPRESENTANTES DOS PRODUTORES CULTURAIS**

a) Titular: Luciano Celeste Bueno Rolim b) Suplente: Alexandre Michelin c) Titular: Álvaro Fabrício da Silva d) Suplente: Magnus Peter Schouten e) Titular: José Carlos Reck f) Suplente: Renato dos Santos Pfeifer. **Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 508/2023/GAPRE, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N. 508/2023/GAPRE, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **RENATA DIAS DOS SANTOS** matrícula n. 515, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS** na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
24/02/2022 a 23/02/2023
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
03/07/2023 a 02/08/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 15 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
LICENÇA PRÉVIA PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, CNPJ nº 37.465.200/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Canabrava do Norte a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de Restauração, Manutenção, Recuperação e Conservação de Rodovias, conforme atividade nº 228 do anexo único da **Resolução Nº 41 DE 28/11/2021**, localizada na Avenida João Sacerdote (MT-412), Bairro de Centro de Canabrava do Norte/MT.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações bem como toda legislação correlata, que **SUSPENDE** o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de